



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE  
DRS - IX - MARÍLIA

Marília, 14 de julho de 2011.

**Ofício n.º 02.861/11**  
**DRS-IX – Gabinete**

Ilmo. Senhor:

**REF:- TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO - T.A 06/2010**

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia do Termo de Reti-Ratificação do Termo Aditivo nº 06/10, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, termo de ciência e sua respectiva publicação.

Ressaltamos a importância do encaminhamento de uma cópia dos referidos documentos à área que executará a despesa e a que fará a prestação de contas para que na ocasião seja juntada à mesma.

Atenciosamente,

*7/11*   
**Dr. Donald Cerci da Cunha**  
**Diretor Técnico Depto. Saúde**  
**DRS IX-MARÍLIA**

**Ilmo. Senhor**  
**Milton Tédde**  
**Provedor da Santa Casa de Marília**  
**MARÍLIA – SP**

DCC/mamn



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo n.º. 001/0209/000.892/10

### TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Termo de Reti-Ratificação que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, Gestora do Sistema Único, neste ato representado por seu **Secretário Dr. Giovanni Guido Cerri**, portador do RG. n.º. 5.169.600, CPF n.º 949.050.458-00 e de outro a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, CNPJ n.º 52.049.244/0001-62, neste ato representado por seu **Provedor Milton Tédde**, RG. 2.258.469, CPF 139.878.108-82, doravante denominada Entidade, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao **Termo Aditivo n.º. 06/2010**, celebrado em **02/07/2010**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto retificar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo Aditivo n.º 06/10, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 233.829,40 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), a ENTIDADE, em parcelas, na vigência deste instrumento sendo: R\$ 101.536,57 (cento e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para exercício de 2010 e R\$ 132.292,83 (cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) para o exercício de 2011, onerando a classificação orçamentária:

a) UGE: 090116

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Natureza de despesa: 33 50 43

TESOURO: R\$ 233.829,40 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A liberação dos recursos de que esta cláusula, será efetuada através de depósito no Banco n.º. 001, Banco do Brasil S/A, Agência 06605, Conta Corrente n.º. 01740-X, cadastrada no Sistema SIAFEM.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

É vedada a aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros, moratórias e multas.

### PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo, pré referido, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO FORO:

Este instrumento entrará em vigor à partir da data de sua assinatura.

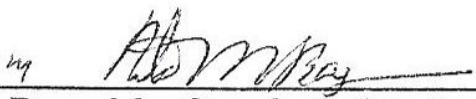
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito.

São Paulo, 13 de 06 de 2011.


  
Milton Tédde  
Provedor

  
Dr. Giovanni Guido Cerri  
Secretario de Estado da Saúde

Testemunhas:

  
Dr. Donald Cerci da Cunha  
Diretor do DRS IX – Marília

Rita Maria Garrossino Bayer  
RG. 8.726.051  
Diretor Técnico de Departamento  
de Saúde - Subst.  
DRS-IX-Marília

  
Dr. Affonso Viviani Junior  
Coordenador da CRS